



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Almeida

LEI Nº 51/77

SÚMULA: Consolida o Anexo I e Tabela I da Lei 61/73

A Câmara Municipal de Capanema, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei 61/73, alterado pelas Leis 76/73, 15/74 e 36/77, passa a vigorar como se segue:

ANEXO I

A - CARGOS EM COMISSÃO

<u>Nº</u>	<u>Cargo</u>	<u>Símbolo</u>
01	Assessor Técnico	C 1
01	Assessor Financeiro	C 1
01	Assessor Jurídico	C 1
01	Chefe do Departamento de Finanças	C 1
01	Chefe de Gabinete	C 1
01	Chefe do Departamento de Administração	C 2
01	Chefe do Departamento Rodoviário	C 3
01	Chefe do Dpto. de Saúde e Bem-estar Social	C 3
01	Chefe do Departamento de Educação	C 3
01	Chefe do Departamento de Obras e Serviços	C 4
04	Administradores Regionais	C 7

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Funções</u>	<u>Símbolos</u>
Chefe dos Serviços de Pessoal	A
Chefe do Serviço de Material e Compras	A
Chefe do Serviço de Documentação	A
Chefe do Serviço de Ensino Primário	A
Chefe do Serviço de Cultura	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature

Pg.2 (Lei 53/77)

Chefe do Serviço de Desportos	A
Chefe do Serviço de Tesouraria	A
Chefe do Serviço de Tributação	A
Chefe do Serviço de Contabilidade	B
Chefe da Oficina Mecânica	A

C - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Grupo Ocupacional</u>			<u>Administração</u>
<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
OA	4	Oficial de Administração	L
OA	3	Oficial de Administração	M
OA	2	Oficial de Administração	N
OA	1	Oficial de Administração	O
AA	4	Auxiliar de Administração	D
AA	3	Auxiliar de Administração	E
AA	2	Auxiliar de Administração	F
AA	1	Auxiliar de Administração	G
SE	3	Servente	A
SE	2	Servente	B
SE	1	Servente	C
SE	1	Servente	D

<u>Grupo Ocupacional</u>			<u>Finanças</u>
<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
TC	3	Técnico em Contabilidade	N
TC	2	Técnico em Contabilidade	O
TC	1	Técnico em Contabilidade	P
TC	1	Técnico em Contabilidade	Q
AF	3	Auxiliar de Finanças	E
AF	4	Auxiliar de Finanças	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

- ESTADO DO PARANÁ

Mauricio

Pg.3 (Lei 53/77).

AF	3	Auxiliar de Finanças	G
AF	2	Auxiliar de Finanças	H
AT	4	Auxiliar de Tributação	D
AT	3	Auxiliar de Tributação	E
AT	2	Auxiliar de Tributação	F
AT	1	Auxiliar de Tributação	G

Grupo Ocupacional

Serviços

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
OM	6	Operador de Máquinas	G
OM	5	Operador de Máquinas	H
OM	4	Operador de Máquinas	I
OM	3	Operador de Máquinas	J
AM	6	Auxiliar de Máquinas	C
AM	5	Auxiliar de Máquinas	D
AM	4	Auxiliar de Máquinas	E
AM	3	Auxiliar de Máquinas	F
MO	5	Motorista	E
MO	4	Motorista	F
MO	2	Motorista	G
MO	1	Motorista	H
EL	2	Eletrecista	E
EL	2	Eletrecista	F
EL	1	Eletrecista	G
EL	1	Eletrecista	H
CA	4	Carpinteiro	E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Alcides

Pg. 4 (Lei 53/77)

CA	3	Carpinteira	J
CA	2	Carpinteiro	Q
CA	1	Carpinteiro	H
ME	3	Mecânico	L
ME	2	Mecânico	M
ME	2	Mecânico	N
ME	1	Mecânico	O

Grupo Ocupacional

Histórico

<u>Série</u>	<u>Nº</u>	<u>Classe</u>	<u>Nível</u>
MN	50	Professor Normalista	A
MN	40	Professor Normalista	B
MN	30	Professor Normalista	C
MN	20	Professor Normalista	D

Art. 2º - A Tabela I da Lei 61/73, alterada pelas leis 76/73, 15/75 e 36/77, passa a vigorar como se segue:

TABELA I

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
C 1	4.500,00	C 5	2.500,00
C 2	4.000,00	C 6	2.000,00
C 3	3.500,00	C 7	1.500,00
C 4	3.000,00		

II. FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
A	1.040,00
B	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 5 (Lei 153/77)

III. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nível</u>	<u>Valor</u>	<u>Nível</u>	<u>Valor</u>
A	1,040,00	I	2,720,00
B	1,250,00	J	2,930,00
C	1,460,00	L	3,130,00
D	1,670,00	M	3,340,00
E	1,880,00	N	3,550,00
F	2,090,00	O	3,760,00
G	2,300,00	P	3,970,00
H	2,510,00	Q	4,180,00

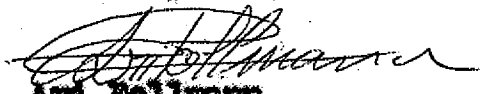
Art. 3º - Esta lei vigorará a partir de sua publicação.

Art. 4º - Regulam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 1977,


Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Ari Follmann
Chefe de Gabinete